

A ADM reconhece que relacionamentos saudáveis com fornecedores são essenciais para nosso êxito e se esforça para promover um relacionamento comercial mutuamente benéfico com base nos mais altos padrões da conduta ética. Escolhemos nossos fornecedores de maneira cuidadosa para garantir que eles compartilhem o mesmo compromisso com a integridade. Esperamos que os fornecedores da ADM façam negócios de maneira justa, ética e de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis em todos os momentos. Além disso, esperamos que os fornecedores compreendam e cumpram com os seguintes princípios.

Integridade Comercial

- **Antilavagem de dinheiro** – A ADM espera que seus fornecedores cumpram as leis e regulamentos antilavagem de dinheiro e financiamento antiterrorista. No que remete a quaisquer atividades comerciais realizadas com a ADM, os fornecedores não devem se envolver em nenhuma atividade que envolva a ADM na lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.
- **Suborno e Corrupção** – A ADM proíbe qualquer forma de corrupção e espera o mesmo de seus fornecedores. Isso significa que os fornecedores não devem oferecer ou aceitar subornos, propinas ou outros pagamentos antiéticos ao lidar com um funcionário do governo ou com qualquer outra empresa. Os fornecedores devem sempre cumprir as [Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA](#) bem como todas as leis anticorrupção locais que proíbem o suborno comercial e governamental. A ADM exige que os fornecedores participem de seu processo de revisão de due diligence antes de estabelecer interação com um funcionário do governo em nome da empresa.
- **Registros comerciais e financeiros** – Esperamos que os fornecedores mantenham a precisão de livros, registros e contas financeiras relacionados aos seus negócios com a ADM. Os fornecedores devem manter uma contabilidade de todos os pagamentos (incluindo presentes, refeições, entretenimento ou qualquer outra coisa de valor) feitos em nome da ADM ou com fundos fornecidos pela ADM. Os fornecedores devem fornecer uma cópia desta contabilidade à ADM mediante solicitação.
- **Presentes, Refeições e Entretenimento para Negócios** – Os fornecedores devem evitar oferecer viagens, refeições frequentes ou presentes caros aos funcionários da ADM. Refeições de negócios comuns e pequenos brindes de valor nominal são aceitáveis. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, como cartões-presente em dinheiro, são proibidos.
- **Conflitos de interesses** – Os funcionários da ADM não devem ter qualquer interesse financeiro ou acordo de emprego com um fornecedor que possa entrar em conflito, ou aparente entrar em conflito, com a obrigação do funcionário de agir no melhor interesse da ADM. Se um funcionário do fornecedor possui relação familiar (cônjuge, filho, pai, irmão, avô, sogra, cunhada ou cunhado, neto, companheiro doméstico) com um funcionário da ADM, ou se o fornecedor tiver qualquer outro relacionamento com um funcionário da ADM que possa representar um conflito de interesses, o fornecedor deve revelar tal fato à ADM ou garantir que o funcionário da ADM o faça. As amizades entre fornecedores e funcionários da ADM são inevitáveis e aceitáveis, entretanto, não devem ser usadas para influenciar na tomada de decisões comerciais.
- **Proteção de Dados** – Esperamos que os fornecedores protejam as informações confidenciais da ADM, incluindo dados pessoais e informações proprietárias, a fim de continuarem como nossos parceiros confiáveis. Os fornecedores devem cumprir todas as leis de proteção de dados aplicáveis, como a execução de acordos de processamento de dados que exijam notificação de violação, treinamento de funcionários, medidas técnicas e organizacionais apropriadas a fim de evitar acesso, divulgação ou destruição indevidos, entre outros requisitos. Os fornecedores não devem compartilhar ou vender informações da ADM a menos que acordado por escrito e não devem compartilhar informações não autorizadas de terceiros com a ADM.
- **Qualidade do Produto e Segurança Alimentar** – Esperamos que os fornecedores forneçam produtos e serviços seguros e adequados para atender às especificações acordadas, representadas e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores podem ser obrigados a manter determinada documentação relativa à segurança alimentar e rastreabilidade do produto (mapeamento de origem).
- **Sustentabilidade** - Todos os fornecedores devem aderir às políticas de sustentabilidade da ADM, incluindo a [Política de Direitos Humanos](#) e a [Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#), bem como o disposto nas seções seguintes (Condições de Trabalho e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Direitos Fundiários).

- **Sanções Comerciais** – A ADM espera que seus fornecedores cumpram as leis e regulamentos de sanções comerciais aplicáveis dos países onde realiza negócios. Em conexão com os negócios realizados com a ADM, os fornecedores devem se abster do envolvimento em quaisquer transações com partes, países ou regiões sancionadas (a menos que autorizado de outra forma pelo Departamento Jurídico da ADM), ou usar outra parte para realizar quaisquer atividades que não possam ser legalmente realizadas diretamente devido a proibições de sanções comerciais.

Condições de Trabalho e Direitos Humanos

- **Salários** - Todos os funcionários em nossas operações com fornecedores e cadeia de fornecimento serão remunerados de acordo com todas as leis e regulamentos locais aplicáveis, inclusive aqueles relacionados ao salário mínimo e pagamento de horas extras.
- **Trabalho Escravo e Infantil – Trabalho Escravo** - O fornecedor deve proibir o uso de todas as formas de trabalho forçado, inclusive servidão por dívida, trabalho escravo e trabalho infantil em suas operações e cadeias de fornecimento. Os funcionários não devem pagar taxas em troca de emprego ou ter garantias na forma de dinheiro, identificação ou outros pertences pessoais mantidos – sem o consentimento dos trabalhadores – como condição de emprego. O uso de castigos físicos, ameaças de violência ou outras formas de abuso não serão tolerados. **Trabalho Infantil** – O fornecedor deve proibir explicitamente o trabalho infantil, definido como trabalho perigoso para a saúde, segurança ou moral das crianças, trabalho que interfira na educação obrigatória ou para o qual elas são simplesmente muito jovens. Todos os trabalhadores em suas operações e nossa cadeia de fornecimento devem atender à idade mínima para trabalhar, conforme definido pela [Convenção 138 da OIT](#), bem como pelas leis e regulamentos locais aplicáveis.
- **Saúde e Segurança** - O fornecedor fornecerá um ambiente de trabalho seguro e saudável e cumprimos as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis. É necessário o acesso a instalações sanitárias limpas e adequadas. Abuso físico, abuso e assédio sexual e quaisquer outras formas de abuso ou assédio não serão tolerados.
- **WASH (Água, Saneamento e Higiene)** - O fornecedor respeita o direito de acesso a água potável segura e limpa para sua cadeia de fornecimento e as comunidades onde atua. O acesso ao saneamento e a higiene adequada também serão respeitados.
- **Carga Horária de Trabalho** - A carga horária de trabalho deve estar de acordo com os requisitos legais e quaisquer acordos de negociação coletiva aplicáveis ao local. Todas as horas extras serão voluntárias. As horas de trabalho não serão excessivas e os trabalhadores receberão folgas adequadas. É altamente recomendável que o horário de trabalho e os dias de descanso estejam alinhados com o [Código Base ETI](#).
- **Liberdade de Associação** - O fornecedor respeita o direito dos funcionários de se filiar, formar ou não se filiar a um sindicato sem medo de represálias, intimidação ou assédio. Onde os funcionários são representados por um sindicato legalmente reconhecido, o fornecedor apoia o estabelecimento de um diálogo construtivo com seus representantes livremente escolhidos. O fornecedor se compromete a negociar de boa-fé com esses representantes de seus funcionários.
- **Discriminação** - Não haverá discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria com base em raça, casta, nacionalidade, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, filiação sindical ou filiação política.
- **Grievances** - O fornecedor deve ter um procedimento de reclamação em vigor para permitir que os trabalhadores tragam preocupações ou questões relacionadas ao trabalho à atenção da gerência de maneira anônima.

Meio Ambiente e Direitos Fundiários

- **Impacto Ambiental** - O fornecedor tomará medidas para minimizar seu impacto ambiental e garantir sua conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis nos países onde opera. Os fornecedores devem garantir que estão monitorando o uso de recursos naturais, bem como a gestão de resíduos.
- **Direitos Fundiários** O fornecedor respeita os direitos de posse da terra e os direitos das comunidades indígenas e locais de dar ou negar seu consentimento livre, prévio e informado (FPIC) para operações em terras às quais detenham direitos legais ou consuetudinários. O fornecedor respeitará os direitos indígenas e da comunidade local à terra e aos recursos de acordo com a [Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas](#).
- **Tomada de Ação** - A ADM recomenda que o fornecedor promova soluções para reduzir as mudanças climáticas e as emissões de GEE, além de promover a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade em paisagens agrícolas por meio de manejo sustentável do uso da terra e práticas de restauração ecológica em áreas de alto valor de conservação.

Conformidade

- **Fornecimento e Materiais** - O fornecedor cumprirá todas as solicitações de país de origem do material de bens e serviços ou estratégias de rastreabilidade da cadeia de fornecimento.
- **Auditoria** - A ADM retém o direito de solicitar uma auditoria da ADM e/ou de terceiros para verificar a conformidade com tais expectativas. As auditorias serão baseadas na análise de risco, descobertas anteriores, incidentes sentinela e envolvimento das partes interessadas.
- **Não conformidade** (Consequências de má conduta e falha em atender às expectativas do fornecedor da ADM) - A ADM espera que seus fornecedores cumpram integralmente as leis aplicáveis e os padrões ambientais e sociais internacionalmente reconhecidos, além de seu Código de Conduta e políticas. Espera-se que os fornecedores revisem o [Procedimento de Gerenciamento da Não Conformidade do Fornecedor](#) para entender melhor como a ADM lidará com questões de não conformidade.
- **Denunciar Potencial Má Conduta** – Os fornecedores podem direcionar perguntas ou relatar preocupações à ADM via [correio postal](#): P.O. Box 1470, Decatur, IL, USA 62525; [e-mail: compliance@adm.com](mailto:compliance@adm.com); ou [online: www.theadmwayhelpline.com](http://www.theadmwayhelpline.com). As denúncias podem ser feitas anonimamente quando permitido por lei. O Código de Conduta da ADM proíbe retaliação por denúncias feitas de boa-fé